



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 214/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.038.747,78 (TRÊS MILHÕES, TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO
02 de julho de 2024.

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5E08-65CC-5F36-DC4E> e informe o código 5E08-65CC-5F36-DC4E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 214/2024.

Tangará da Serra/MT, 02 de julho de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
 Vereadora
 Presidente da Câmara Municipal
 Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.038.747,78 (TRÊS MILHÕES, TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos oriundos do superavit financeiro apurado em 31/12/2023, conforme relatório em anexo. Visando atender a seguinte demanda da Secretaria Municipal de Fazenda:

- O recurso no valor de R\$ 3.038.747,78 será para possibilitar pagamento do PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, cumprindo as obrigações tributárias no exercício corrente financeiro.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, considerando a tempestiva necessidade do cumprimento

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 214, DE 02 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.038.747,78 (TRÊS MILHÕES, TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2702	Manutenção do Departamento de Contabilidade	R\$ 5.125.683,96

Para:

PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2702	Manutenção do Departamento de Contabilidade	R\$ 8.164.431,74

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de R\$ 3.038.747,78 (três milhões, trinta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 02.07.03 – DEPTO. DE ADM. TRIBUTÁRIA
 04 – ADMINISTRAÇÃO
 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
 2705 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ADM. TRIBUTÁRIA
 3.3.90.00.00 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.038.747,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Total da Abertura.....R\$ 3.038.747,78

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2023, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa possibilitar pagamento do PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, cumprindo as obrigações tributárias no exercício corrente financeiro.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 02 de junho de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 214/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa possibilitar pagamento do PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, cumprindo as obrigações tributárias no exercício corrente financeiro, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra/MT, 02 de julho de 2024.

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº 003/2024						
DATA: 02/07/2024		Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Especificação: () SUPLEMENTAR			(X) ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de projeto de lei de crédito especial visa destinar recursos de superávit financeiro para possibilitar pagamento do PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, para atendimento dos meses						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2702	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	2.500.0000000-000.000	0,00	3.038.747,78	3.038.747,78
Total da Suplementação						3.038.747,78
Justificativa da Redução:						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2023		2.500.0000000-000.000			3.038.747,78
Total da Redução						3.038.747,78

ÂNGELA NASCIMENTO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FUNDO 01 500 0000000 000 000 - Recursos Próprios (Provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302 e 8211303	bloqueios judiciais	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
9640-7	R\$ 99.142,00	01 500 0000000 000 000	R\$ 12.833.292,52	R\$ 1.136.346,36					
10007-2	R\$ 19.145.767,41	01 500 0000000 000 000							
10012-9	R\$ 893.228,99	01 500 0000000 000 000							
10292-X	R\$ 547.015,09	01 500 0000000 000 000							
13794-4	R\$ 3.395,00	01 500 0000000 000 000							
15163-7	R\$ 196.938,03	01 500 0000000 000 000							
25650-1	R\$ 648.047,53	01 500 0000000 000 000							
29780-1	R\$ 22.952,89	01 500 0000000 000 000							
30137-X	R\$ 76.669,17	01 500 0000000 000 000							
35128-8	R\$ 36.691,05	01 500 0000000 000 000							
43335-7	R\$ 52.426,05	01 500 0000000 000 000							
91830-4	R\$ 6.962.112,96	01 500 0000000 000 000							
55583-5	R\$ 15.565,79	01 500 0000000 000 000							
105000-1	R\$ 85.433,09	01 500 0000000 000 000							
20101070000	R\$ 135.773,56	01 500 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 11.227.997,36	01 500 0000000 000 000							
20101030000	R\$ 2.811.166,41	01 500 0000000 000 000				R\$ 2.725.924,97			
202006-3	R\$ 113.585,48	01 500 0000000 000 000							



009-8	R\$ 2.796.171,06	01 500 0000000 000 000										
647076-2	R\$ 14.347,06	01 500 0000000 000 000										
27563-8	R\$ 8.509,10	01 500 0000000 000 000										
27780-0	R\$ 962.747,07	01 500 0000000 000 000										
27782-7	R\$ 9.169,23	01 500 0000000 000 000										
15936-0	R\$ 14.653,32	01 500 0000000 000 000										
8953-2	R\$ 356,40	01 500 0000000 000 000										
166267-8	R\$ 5.499.706,27	01 500 0000000 000 000										
	R\$ 52.379.567,37		R\$ 12.833.292,52	R\$ 1.136.346,36		R\$ 2.725.924,97	R\$ 16.695.563,85	R\$ 35.684.003,52	02 500 0000000 000 000			
			PLO N° 012/2024 – ATIVIDADE DELEGADA								-R\$ 1.000.000,00	1.2.500.0000000-000.000
			PLO N° 027/2024 – SINFRA								-R\$ 21.146.570,53	1.2.500.0000000-000.000
			PLO N° 067/2024 – SAÚDE – FOLHA DE PAGAMENTO								-R\$ 4.412.608,01	1.2.500.0000000-000.000
			PLO N° 078/2024 – SINFRA – FOLHA DE PAGAMENTO								-R\$ 394.573,30	1.2.500.0000000-000.000
			PLO N° 084/2024 – SAÚDE – ARBOVIROSES								-R\$ 1.820.000,00	1.2.500.0000000-000.000
			PLO N° XXX/2024 – SEFAZ – PAGAMENTO DE PASEP								-R\$ 3.038.747,78	1.2.500.0000000-000.000
			SALDO								R\$ 3.871.503,90	

Angela Nascimento da Silva
Secretária Municipal de Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 02/07/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.125.683,96	5.125.683,96	3.811.950,62	3.811.950,62	3.043.530,68	3.043.530,68	2.827.535,49	2.827.535,49	984.415,13	1.313.733,34
Unidade	020705	DEPTO. DE CONTABILIDADE	5.125.683,96	5.125.683,96	3.811.950,62	3.811.950,62	3.043.530,68	3.043.530,68	2.827.535,49	2.827.535,49	984.415,13	1.313.733,34
Função	04	Administração	5.125.683,96	5.125.683,96	3.811.950,62	3.811.950,62	3.043.530,68	3.043.530,68	2.827.535,49	2.827.535,49	984.415,13	1.313.733,34
SubFunção	123	Administração Financeira	5.125.683,96	5.125.683,96	3.811.950,62	3.811.950,62	3.043.530,68	3.043.530,68	2.827.535,49	2.827.535,49	984.415,13	1.313.733,34
Programa	0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	5.125.683,96	5.125.683,96	3.811.950,62	3.811.950,62	3.043.530,68	3.043.530,68	2.827.535,49	2.827.535,49	984.415,13	1.313.733,34
Proj.Atividade	2702	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	5.125.683,96	5.125.683,96	3.811.950,62	3.811.950,62	3.043.530,68	3.043.530,68	2.827.535,49	2.827.535,49	984.415,13	1.313.733,34
FICHA	848	3.1.90.08.00 -1.1.500.000000-0000000OUTROS BENEFÍCIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	849	3.1.90.11.00 -1.1.500.000000-0000000VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAIS	1.558.359,70	1.558.359,70	831.062,99	831.062,99	831.062,99	831.062,99	660.594,01	660.594,01	170.468,98	727.296,71
FICHA	850	3.1.90.13.00 -1.1.500.000000-0000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	8.000,00	22,23	22,23	22,23	22,23	22,23	22,23	0,00	7.977,77
FICHA	852	3.1.90.94.00 -1.1.500.000000-0000000INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00	30.000,00	1.005,58	1.005,58	1.005,58	1.005,58	1.005,58	1.005,58	0,00	28.994,42
FICHA	853	3.1.91.13.00 -1.1.500.000000-0000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	251.116,50	251.116,50	91.940,55	91.940,55	91.940,55	91.940,55	72.568,97	72.568,97	19.371,58	159.175,95
FICHA	854	3.3.90.14.00 -1.1.500.000000-0000000DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00	5.200,00
FICHA	855	3.3.90.30.00 -1.1.500.000000-0000000MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	49.950,00	19.012,13	19.012,13	8.746,05	8.746,05	8.215,05	8.215,05	10.797,08	30.937,87
FICHA	856	3.3.90.33.00 -1.1.500.000000-0000000PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	9.600,00	9.600,00	2.888,90	2.888,90	2.888,90	2.888,90	6.711,10	400,00
FICHA	857	3.3.90.39.00 -1.1.500.000000-0000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	30.000,00	30.000,00	8.009,86	8.009,86	7.462,80	7.462,80	7.462,80	7.462,80	547,06	21.990,14
FICHA	858	3.3.90.92.00 -1.1.500.000000-0000000DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA	1405	3.1.90.04.00 -1.1.500.000000-0000000CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DETERMINADO	35.000,00	35.000,00	63,51	63,51	63,51	63,51	63,51	63,51	0,00	34.936,49
FICHA	1422	3.3.90.40.00 -1.1.500.000000-0000000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOAL	725.000,00	765.000,00	578.313,00	578.313,00	261.017,50	261.017,50	240.517,50	240.517,50	337.795,50	186.687,00
FICHA	1949	3.3.90.47.00 -1.1.500.000000-0000000OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTATIVAS	2.242.507,76	2.202.557,76	2.202.533,60	2.202.533,60	1.803.367,00	1.803.367,00	1.803.367,00	1.803.367,00	399.166,60	24,16
FICHA	2439	3.3.90.36.00 -1.1.500.000000-0000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	90.000,00	90.000,00	14.380,24	14.380,24	14.380,24	14.380,24	10.614,26	10.614,26	3.765,98	75.619,76
FICHA	2440	3.3.90.49.00 -1.1.500.000000-0000000AUXÍLIO-TRANSPORTE	35.000,00	35.000,00	5.136,93	5.136,93	5.136,93	5.136,93	3.779,28	3.779,28	1.357,65	29.863,07
FICHA1002026	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000-0000000EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	20.000,00	20.000,00	16.070,00	16.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.070,00	3.930,00
FICHA1002275	3.3.90.47.00	-1.1.711.000804-0000000OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTATIVAS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	11.636,40	11.636,40	11.636,40	11.636,40	18.363,60	0,00
TOTAL			5.125.683,96	5.125.683,96	3.811.950,62	3.811.950,62	3.043.530,68	3.043.530,68	2.827.535,49	2.827.535,49	984.415,13	1.313.733,34





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E08-65CC-5F36-DC4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 02/07/2024 15:14:38 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 02/07/2024 16:22:11 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5E08-65CC-5F36-DC4E>